



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 424 – D - Data 9 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Decretos.....	1
Decreto nº 4.036, de 6 de março de 2023.....	1
Portarias.....	2
Portaria nº 381, de 6 de março de 2023.....	2
Portaria nº 382, de 7 de março de 2023.....	3
Portaria nº 383, de 7 de março de 2023.....	3
Portaria nº 384, de 7 de março de 2023.....	4
Portaria nº 402, de 08 de março de 2023.....	4
Portaria nº 404, de 08 de março de 2023.....	5
Portaria nº 406, de 09 de março de 2023.....	5
Portaria nº 407, de 09 de março de 2023.....	6
Portaria nº 408, de 09 de março de 2023.....	6
Portaria nº 409, de 09 de março de 2023.....	7
Portaria nº 410, de 09 de março de 2023.....	7
Portaria nº 411, de 09 de março de 2023.....	8
Editais.....	8
Edital nº 18, de 7 de março de 2023.....	8

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.036, DE 6 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 4.012, de 4 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III - preços de britas e similares ao m³:

a) brita 00:R\$ 56,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 424 – D - Data 9 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

b) brita 01: R\$ 58,00;

c) brita 02: R\$ 57,50;

d) pedra marroada: R\$ 51,00;

e) pó de brita: R\$ 51,50; e

.....”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.012, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 6 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 381, DE 6 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Altera, a partir desta data, o inciso V do art. 2º da Portaria nº 370, de 21 de março de 2022, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Especial será composto pelos seguintes membros:

.....

.....

V - Adriana Malabarba.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 424 – D - Data 9 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 370/2022.

Carlos Barbosa, 6 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 382, DE 7 DE MARÇO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Prorroga, nos termos dos artigos 158, §1º e 159, §1º, ambos da Lei nº 682/1990, por 30 (trinta) dias consecutivos a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar abaixo, em função do grande número de processos que tramitam junto à Comissão Sindicante, os procedimentos necessários inerentes às diferentes espécies e o período de férias regulares:

Processo nº 6322/2022 - Portaria nº 169/2023 - Sindicância Administrativa Disciplinar.

Carlos Barbosa, 7 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 383, DE 7 DE MARÇO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em concordância com a manifestação exarada no despacho da folha nº 61, do Protocolo Administrativo nº 2597, de 24 de maio de 2021,

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria nº 656, de 27 de maio de 2021, nos termos do inciso III, do § 4º, do art. 158, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 7 de março de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 424 – D - Data 9 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 384, DE 7 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990,

Suspende, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data, a Sindicância Administrativa Disciplinar, Protocolo Administrativo nº 4741, de 14 de setembro de 2021, instaurada com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades atribuídas ao servidor MARCELO FIALHO ROSA, matrícula nº 1.459, investido no cargo de Técnico de Informática, com base no art. 155-A, da Lei nº 682/90.

Carlos Barbosa, 7 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 402, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **CRISTIANE MARIA SEHNEM FERREIRA**, matrícula nº 2.056, investida no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil em 18/02/2019, e avaliada entre fevereiro de 2019 a outubro de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 08 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 424 – D - Data 9 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 404, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 06 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **SUELI DO CARMO MENDES DELINGER**, matrícula nº 2.081, investida no cargo efetivo de Secretário de Escola em 06/05/2019, e avaliada entre maio de 2019 a maio de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 08 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 406, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do(a) candidato(a) **KARINE CUNICO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 08 de março de 2023, através da portaria n.º 399/2023,

Considerando a manifestação expressa do(a) candidato(a) em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato(a) aprovado(a), passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 399, de 08 de março de 2023, a qual nomeava **KARINE CUNICO**, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 424 – D - Data 9 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 407, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do(a) candidato(a) **CAROLINA CARVALHO SENA**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 08 de março de 2023, através da portaria n.º 401/2023,

Considerando a manifestação expressa do(a) candidato(a) em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato(a) aprovado(a), passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 401, de 08 de março de 2023, a qual nomeava **CAROLINA CARVALHO SENA**, para o cargo de Bibliotecário.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 408, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, a professora abaixo relacionada, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional à jornada diária de trabalho que cumprir na escola, nos termos da Lei 3.062, de 27 de maio de 2014:

Professor	Matrícula	Cargo	Escola	*D.A.
Daiane Cristina Griebeler	2892	Professor Séries Iniciais	EMEF Salvador Bordini	70,00%

*D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 09 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 424 – D - Data 9 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 409, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MELISSA DE OLIVEIRA PINTO**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.893, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 62º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente à Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 410, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **KARINA DOS SANTOS FELTRIN**, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.894, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Fundação de Cultura e Arte, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Bibliotecário, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 7º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.2, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 424 – D - Data 9 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 411, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da candidata **CRISTINA VICIOLI**, para cargo público neste Município, ocorrida em 03 de março de 2023, através da Portaria nº 361/2023,

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo referido, já tendo gozado, portanto, do direito de retornar ao final da lista dos aprovados, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019,

Torna sem efeito, a Portaria nº 361, de 03 de março de 2023, que nomeava **CRISTINA VICIOLI**, para o cargo de Médico Pediatra.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,
Assessora Jurídica.

EDITAIS

EDITAL Nº 18, DE 7 DE MARÇO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

Torna Público o resultado da classificação final para o preenchimento de vagas no Berçário Municipal da Escola de Educação Infantil Vitória e da Escola de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti e para vagas adquiridas nas escolas de educação infantil particulares Pequeno Anjo e Tempo de Brincar, de acordo com o Edital nº 06, de 5 de janeiro de 2023, referente aos inscritos do mês de janeiro de 2023, conforme segue:

Classificação	Inscrição nº	Escola
---------------	--------------	--------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 424 – D - Data 9 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

1º	56	Emei Vitória
2º	43	Escola Pequeno Anjo
3º	36	Emei Basilio Nazareno Ceratti
4º	51	Escola Tempo de Brincar
5º	40	Emei Basilio Nazareno Ceratti
6º	23	Emei Vitória
7º	08	Emei Vitória
8º	34	Emei Basilio Nazareno Ceratti
9º	25	Emei Vitória
10º	62	Emei Basilio Nazareno Ceratti
11º	4	Emei Basilio Nazareno Ceratti
12º	60	Escola Pequeno Anjo
13º	47	Escola Tempo de Brincar
14º	24	Emei Vitória
15º	12	Emei Vitória
16º	27	Emei Vitoria
17º	53	Emei Basilio Nazareno Ceratti
18º	9	Emei Vitória
19º	50	Emei Basilio Nazareno Ceratti
20º	6	Emei Vitória
21º	61	Escola Tempo de Brincar
22º	37	Emei Vitória
23º	33	Emei Vitória
24º	28	Escola Pequeno Anjo
25º	22	Emei Vitória
26º	3	Emei Vitória
27º	38	Escola Pequeno Anjo
28º	19	Emei Basilio Nazareno Ceratti
29º	45	Emei Vitória
30º	30	Emei Vitória
31º	54	Emei Vitória



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 424 – D - Data 9 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

32º	46	Emei Basilio
33º	1	Emei Vitória
34º	2	Emei Vitória
35º	58	Emei Vitória
36º	39	Emei Vitória
37º	5	Emei Vitória
38º	49	Emei Basilio Nazareno Ceratti
39º	17	Escola Tempo de Brincar
40º	35	Emei Vitória
41º	16	Escola Tempo de Brincar
42º	20	Emei Basilio Nazareno Ceratti
43º	32	Emei Basilio Nazareno Ceratti
44º	52	Emei Basilio Nazareno Ceratti
45º	42	Emei Basilio Nazareno Ceratti
46º	41	Emei Vitória
47º	7	Emei Vitória
48º	15	Emei Vitória
49º	29	Emei Basilio Nazareno Ceratti
50º	14	Emei Basilio Nazareno Ceratti
51º	55	Emei Basilio Nazareno Ceratti
52º	63	Emei Basilio Nazareno Ceratti
53º	18	Emei Vitória
54º	59	Escola Pequeno Anjo
55º	21	Emei Vitória
56º	26	Emei Vitória
57º	11	Emei Vitória
58º	10	Emei Vitória
59º	37	Emei Basilio Nazareno Ceratti
60º	48	Emei Basilio Nazareno Ceratti
61º	13	Emei Basilio Nazareno Ceratti
62º	31	Indeferida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 424 – D - Data 9 de março de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

63º	44	Indeferida
-----	----	------------

Carlos Barbosa, 7 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.